



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 058/14-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Inscrição n.º 018/14-CSMP – à remoção por merecimento para Promotoria de Justiça da Comarca de Manaquiri, em 14 e 15.08.2014, bem como da respectiva lista de inscritos em 03.09.2014;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, IV, da Lei Complementar n.º 011/93;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 051.2013.CSMP;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Conselheira, Dra. Antonina Maria de Castro do Couto Valle, nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial, na seguinte ordem: Dr. André Virgílio Belota Seffair, Dr. Hilton Serra Viana e Dra. Romina Carmen Brito Carvalho;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, do Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Conselheiro, Dr. Públio Caio Bessa Cyrino, na seguinte ordem: Dr. Hilton Serra Viana; Dra. Romina Carmen Brito Carvalho e Dr. João Ribeiro Guimarães Netto;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Conselheira, Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial, na seguinte ordem: Dr. Hilton Serra Viana; Dra. Romina Carmen Brito Carvalho e Dr. João Ribeiro Guimarães Netto;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, do Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Conselheiro, Dr. José Roque Nunes Marques, na seguinte ordem: Dr. João Ribeiro Guimarães Netto, Dr.

Hilton Serra Viana e Dr. Cláudio Sérgio Tanajura Sampaio;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, do Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Conselheiro, Dr. Alberto Nunes Lopes, nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial, na seguinte ordem: Dr. João Ribeiro Guimarães Netto, Dr. Hilton Serra Viana e Dr. André Virgílio Belota Seffair;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Conselheira, Dra. Rita Augusta de Vasconcellos Dias, nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial, na seguinte ordem: Dr. João Ribeiro Guimarães Netto, Dr. Hilton Serra Viana e Dr. André Virgílio Belota Seffair;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Presidente do c. C.S.M.P., Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro, nos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Inicial, na seguinte ordem: Dr. André Virgílio Belota Seffair, Dr. João Ribeiro Guimarães Netto, Dr. Hilton Serra Viana;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à maioria dos presentes, em sessão extraordinária realizada em 03 de dezembro de 2014;

RESOLVE:

INDICAR, ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, os nomes dos Promotores de Justiça de Entrância Inicial abaixo relacionados, à remoção, pelo critério de merecimento, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Manaquiri:

1. Hilton Serra Viana:

07 votos, 1.^a participação em lista tríplice;

2. João Ribeiro Guimarães Netto:

06 votos, 1.^a participação em lista tríplice;

3. André Virgílio Belota Seffair:

04 votos, 1.^a participação em lista tríplice;

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO
SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus
(Am.), 03 de dezembro de 2014.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Presidente do c. CSMP

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS
Membro

ALBERTO NUNES LOPES
Membro

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES
Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
Membro e Secretário

ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE
Membro